



2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº018/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA JM PRODUÇÕES & SOLUÇÕES LTDA.

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL**, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Maria Angélica dos Santos, nº 030, na cidade de Rio Real, inscrita no CNPJ sob no. 13.253.620/0001-84, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Waldir Bispo dos Santos, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **JM PRODUÇÕES & SOLUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço na rua 2 TV, José Bonifácio, centro, Rio Real Bahia, representada neste ato por seu representante legal JHONATAS ARGOLO MACHADO residente e domiciliado na Rua 2º Travessa Jose Bonifácio , nº176, centro, Rio Real, Bahia, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Dispensa D011-2025, e disposições da Lei Federal 14.133/21, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 018/2025, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços prestados, especialmente por se tratar de serviço essencial para administração;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para a Administração, o que representa observância ao Princípio da Razoabilidade e Economicidade;

CONSIDERANDO que a Casa Legislativa, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº018/2025 que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA PARLAMENTAR, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO PAINEL DE VOTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, firmado no processo de Dispensa de Licitação nº 011/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula da vigência do contrato, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica renovado os termos deste aditivo por igual período com valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelo período de **02/09/2026 a 02/04/2027 (08 meses)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato fundamenta-se nas determinações da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, especificamente o art. 107:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as



condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas do Aditivo decorrente da Dispensa de Licitação Nº 011/2025, correrão por conta de recursos Ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade' 01.01-Câmara Municipal do Rio Real
Atividade. 01.031.0001.4.003 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Natureza da Despesa: 3.3 90.40 - Serviços de tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500- Recursos não Vinculados de impostos

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Rio Real 02 de setembro de 2026.

Presidente da Câmara de Rio Real
Waldir Bispo dos Santos
CONTRATANTE

JM PRODUÇÕES & SOLUÇÕES LTDA
CONTRATADA
JHONATAS ARGOLO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: